



Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico (PBDA) 2013

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Extensão

EDITAL PBDA 2013

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, a Pró-Reitora de Graduação, o Pró-Reitor de Pesquisa e a Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Pampa, no uso de suas atribuições legais, tornam público abertura de processo seletivo para “Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico” (PBDA), em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009.

1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivos:

- I – Fomentar a execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- II – Qualificar o desempenho acadêmico por meio da concessão de bolsas de iniciação ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão acadêmica;
- III – Regulamentar a seleção de bolsistas;
- IV - Aprimorar as condições de estudo e de permanência dos estudantes de graduação da UNIPAMPA.

2. Das modalidades

São modalidades do PBDA as bolsas de:

- I – Iniciação ao Ensino;
- II – Iniciação à Pesquisa;
- III – Iniciação à Extensão;
- IV – Iniciação à Gestão Acadêmica.

3. Das bolsas

3.1. Serão concedidas bolsas de 12 e 20 horas semanais de acordo com o quadro a seguir:

Modalidade	Bolsas de 12 horas	Bolsas de 20 horas
Iniciação ao Ensino – Projetos de Ensino		30
Iniciação ao Ensino – Monitoria	110	
Iniciação à Pesquisa	110	30
Iniciação à Extensão	110	30
Iniciação à Gestão Acadêmica		20

3.2. O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades é de R\$ 240,00;

3.3. O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais de atividades é de R\$ 400,00;

3.4. As bolsas terão vigência de abril a dezembro de 2013.

4. Cronograma

22/01	Lançamento do Edital PBDA 2013.
22/01 a 15/02	Período para registro de projetos no SIPPEE.
18/02 a 26/02	Período para submissão de propostas ao Edital PBDA 2013 no SIPPEE.
27/02 a 15/03	Período para avaliação das propostas pelas respectivas Pró-Reitorias e Comissões Avaliadoras.
18/03	Divulgação de resultados provisórios.
18/03 a 19/03	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos.
21/03	Divulgação de resultados finais.
22/03 a 27/03	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
28/03	Divulgação, pelos coordenadores, de resultados provisórios do processo de seleção de bolsistas.
30/03	Divulgação, pelos coordenadores, de resultado final do processo de seleção de bolsistas.
01/04	Início da vigência da bolsa.
01/04 a 05/04	Prazo para coordenadores inserirem, no SIPPEE, documentação dos bolsistas selecionados.
31/01/2014	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista.

5. Da inscrição da proposta

- 5.1. A solicitação de bolsa de iniciação ao ensino, à pesquisa ou à extensão será feita pelo coordenador de projeto registrado mediante submissão de proposta ao Edital PBDA 2013 no Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee/>
- 5.2. Os projetos (quando forem exigidos) deverão estar registrados no SIPPEE conforme regulamentações por modalidade.
- 5.3. Poderá ser encaminhada apenas 01(uma) proposta por modalidade e solicitada, no máximo, 01 (uma) bolsa por proposta, exceto para modalidade gestão acadêmica onde serão solicitadas até 02 bolsas
- 5.4. Cada proponente poderá ser contemplado com no, máximo, 01 (uma) bolsa por modalidade.
- 5.5. Os proponentes que não entregaram relatórios de edições anteriores do PBDA até o dia 01/02/2013 estão impedidos de concorrer neste Edital.
- 5.6. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio que não seja o SIPPEE.
- 5.7. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final.
- 5.8. A solicitação de bolsa de iniciação à gestão acadêmica será feita pela Coordenação Acadêmica do Campus.
- 5.9. Os critérios de seleção de cada modalidade estão definidos nas Disposições Específicas das Modalidades.
- 5.10. As propostas submetidas ao Edital PBDA 2013 devem ser acompanhadas pelos seguintes documentos, cujos modelos estão disponíveis para download no SIPPEE:

Modalidade Iniciação ao Ensino

- Plano de atividades do bolsista;
- Projeto de Ensino;
- Proposta de Monitoria;
- Currículo Lattes do proponente.

Modalidade Iniciação a Pesquisa

- Plano de atividades do bolsista;
- Projeto de Pesquisa;
- Currículo Lattes em formato PDF;
- Planilha com pontuação do currículo Lattes preenchida, em formato xls (anexo I).

Modalidade Iniciação a Extensão

- Plano de atividades do bolsista;
- Projeto de Extensão;
- Currículo Lattes do proponente;
- Planilha com pontuação do currículo Lattes específica da PROEXT preenchida, em formato xls (anexo II).

Modalidade Gestão Acadêmica

- Plano de atividades do bolsista;
- Memorando da Coordenação Acadêmica informando os setores para os quais serão destinadas as bolsas

6. Disposições comuns às modalidades

6.1. Requisitos e compromissos do orientador solicitante (proponente)

- I – Selecionar para a bolsa estudante de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;
- II – Supervisionar e orientar a execução de todas as atividades de seu bolsista;
- III – Controlar a assiduidade do bolsista;
- IV – Apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista;
- V – Garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista em pelo menos um evento acadêmico durante a vigência da bolsa, preferencialmente no SIEPE UNIPAMPA;
- VI – Participar como membro das Comissões Julgadoras das respectivas Pró-Reitorias sempre que convidado;
- VII – Em caso de impedimento eventual, é vedado ao orientador repassar diretamente a outro a orientação de seu bolsista. A bolsa será concedida ao próximo classificado na modalidade.
- VIII – No caso de perda de vínculo com a instituição, o proponente deverá informar às respectivas Pró-Reitorias.

6.2. Requisitos e compromissos do bolsista

- I – Cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Atividades aprovado, observando a carga horária semanal a ser cumprida;
- II – Demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;
- III – Manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;
- IV – Auxiliar na organização de eventos promovidos pela UNIPAMPA;
- V – Apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, preferencialmente no SIEPE UNIPAMPA;
- VI – Apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;
- VII – Informar e manter regularizado seu CPF e conta bancária corrente, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição;
- VIII – Em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;
- IX – É vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

7. Disposições específicas por modalidade

7.1. Bolsas de Iniciação ao Ensino

7.1.1. Projeto de Ensino

Requisitos e compromissos do orientador solicitante

- I – Ser um pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos (2008-2013);
- II – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com sua efetiva participação;
- III – Observar os aspectos elencados no item 6.1.

Requisitos e compromissos do bolsista

- I - Demonstrar interesse pela atividade de ensino;
- II – Participar ativamente das atividades propostas pelo orientador e previstas no plano de atividades;
- III – Cumprir carga horária de 20 horas semanais conforme previsto no plano de atividades do bolsista e dos horários estabelecidos com o orientador;
- IV – Demonstrar preocupação com sua formação técnico-científica;
- V – Atender aos aspectos elencados no item 6.2.

Critérios de Seleção e Análise

A seleção e a análise dos Projetos de Ensino serão realizadas por membros da Comissão Superior de Ensino e por professores representantes das áreas do conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

Cada Projeto de Ensino será analisado levando em conta:

- I – A apresentação dos documentos solicitados no item 5.10;
- II – A adequação teórico-metodológica do projeto e sua viabilidade de execução;
- III – O levantamento de dados de reprovação e evasão do(s) componente(s) curricular(es) em questão e do(s) curso(s) de graduação envolvidos;
- IV – A elaboração de estratégias de ensino que busquem envolver os acadêmicos em processos de ensino que visem minimizar as dificuldades de aprendizagem e diminuir os índices de retenção e evasão no(s) componente(s) curricular(es) e no(s) curso(s) de graduação;
- V – A apresentação de propostas que tratem de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de apoio à aprendizagem, que visem à melhoria do aproveitamento acadêmico;
- VII – O acompanhamento do rendimento escolar dos acadêmicos atendidos pelo projeto de ensino, incluindo o acadêmico bolsista e não bolsistas;
- VIII – a apresentação de ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão;
- IX - Os critérios estabelecidos no **Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino (ANEXO III)** e no **Formulário de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista (ANEXO V)**.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Currículo Lattes do coordenador da proposta com indicação de projetos e ações voltadas a minimizar as dificuldades de aprendizagem e diminuir os índices de retenção e evasão na graduação;
- II – Projeto de Ensino com propostas de processos de ensino que visem minimizar as dificuldades de aprendizagem e diminuir os índices de retenção e evasão no(s) componente(s) e no(s) curso(s) de graduação;
- III – Projeto de ensino com ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

7.1.2. Monitoria

- 7.1.2.1.** Tendo em vista a situação atípica em decorrência da reestruturação do calendário acadêmico 2012, a Monitoria está vinculada à concessão de bolsa acadêmica (09 meses) distribuída nos seguintes períodos:

- a. 1º de abril a 30 de maio de 2013 - referente a dois meses de bolsa (final do semestre letivo 2012/2);
- b. 1º de junho a 31 de outubro de 2013 - referente a cinco meses de bolsa (todo o semestre letivo 2013/1);
- c. 1º de novembro a 31 de dezembro de 2013 - referente a dois meses de bolsa (início do semestre letivo 2013/2).

7.1.2.2. A previsão das atividades na Proposta de Monitoria deve levar em conta a periodicidade dos semestres letivos descritos no item 7.1.2.1. quanto à projeção de finalidade e ao tipo de apoio do monitor-bolsista na relação com os objetivos do(s) componente(s) curricular(es).

Requisitos e compromissos do orientador solicitante

I – Observar os aspectos elencados no item 6.1.;

II – Valorizar a participação do monitor-bolsista em atividades teórico-práticas de um componente curricular ou de um conjunto de componentes curriculares afins, vinculados em cada um dos semestres letivos elencados no 7.1.2.1.;

III – Estabelecer ambiente dialógico e didático-pedagógico na organização e execução das atividades em que o monitor-bolsista estiver envolvido;

IV – Comprometer-se com o aprimoramento e formação técnico-científica do monitor-bolsista;

V – Priorizar atividades de Monitoria em componente(s) curricular(es) de graduação que não apresentem índices satisfatórios quanto ao aproveitamento acadêmico, à evasão, à retenção;

VI – Dar ciência à PROGRAD, caso venha ocorrer, de alteração do(s) componente(s) curricular(es) previsto(s) na Proposta de Monitoria aprovado referente aos períodos dos semestres 2013/1 e 2013/2.

Critérios de Seleção e Análise

A seleção e a análise das Propostas de Monitoria serão realizadas por membros da Comissão Superior de Ensino e por professores representantes das áreas do conhecimento, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, observando que:

I – A Monitoria procura atender um componente curricular específico ou um conjunto de componentes curriculares afins, com exceção de TCC e estágio curricular supervisionado, vinculados em cada um dos semestres letivos elencados no 7.1.2.1.;

II – A Monitoria deve atender componente(s) curricular(es) com, no mínimo, 30 horas no semestre e com uma relação de, no mínimo, 20 alunos por professor registrado no componente curricular específico ou no conjunto de componentes curriculares afins;

III – Na seleção de Monitoria, o aluno candidato já deverá ter cursado o(s) componente(s) curricular(es), alcançando desempenho acadêmico satisfatório.

Cada proposta de Monitoria será analisada levando em conta:

I – A apresentação dos documentos solicitados no item 5.10;

II – Os critérios estabelecidos no **Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Proposta de Monitoria (ANEXO IV)** e no **Formulário de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista (ANEXO V)**.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I – Proposta de Monitoria que apresente ações de melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção;

II – Proposta de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins que atenda ao maior número de alunos;

III – Proposta de Monitoria para um componente curricular ou o conjunto de componentes curriculares afins com maior carga horária prática;

IV – Professor proponente com maior carga horária em docência.

7.2. Bolsas de Iniciação à Pesquisa

Requisitos e compromissos do orientador solicitante

I – Ser um pesquisador com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área nos últimos 5 (cinco) anos (2008-2013);

II – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando contar com a sua efetiva participação.

Requisitos e compromissos do bolsista

I – Demonstrar interesse pela atividade de pesquisa;

II – Participar das atividades propostas pela PROPESQ.

Do processo de avaliação, seleção e classificação

A seleção das propostas inscritas será realizada por membros da Comissão Superior de Pesquisa e por professores representantes das áreas do conhecimento.

Da definição da nota final e da classificação

I – A aprovação e a classificação serão feitas com base na pontuação obtida por cada proposta na avaliação de mérito do currículo Lattes, considerando da planilha de pontuação preenchida pelo proponente, Plano de Atividades e projeto de pesquisa do proponente, segundo os critérios definidos no Anexo VI;

II – Para efeito de análise e julgamento será considerada a produção científica do pesquisador proponente nos últimos 05 (cinco) anos (2008-2013);

III – No julgamento dos pleitos serão considerados os seguintes aspectos:

a) Experiência do orientador em pesquisa científica/tecnológica e na formação de recursos humanos;

b) Mérito/qualidade científica da Proposta;

c) Adequação metodológica da Proposta e sua viabilidade de execução.

IV – De acordo com a classificação, será respeitado o interesse do orientador solicitante por uma das modalidades de carga horária, considerando o número de bolsas disponíveis.

V – Caso haja bolsas excedentes em uma das modalidades de carga horária, o recurso poderá ser remanejado para a outra modalidade.

Critérios de Desempate

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota no plano de atividades;

II – Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III – Se a proposta visa inovação, caracterizada pela Lei N. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, como sendo a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços (Lei de Inovação).

IV – Se o solicitante possui produção científica com discentes da UNIPAMPA

7.3. Bolsas de Iniciação a Extensão

Requisitos e compromissos do orientador solicitante

I – Ter apresentado relatório da ação de extensão finalizado até dezembro de 2011;

II – Desenvolver atividades de extensão que estejam em consonância com a Política Nacional de Extensão, disponível no endereço [HTTP://renex.gov.br](http://renex.gov.br);

III – Prestar informações relativas à execução da ação e ao bolsista sempre que solicitado pela PROEXT;

IV – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando houver participação efetiva do mesmo.

Requisitos e compromissos do bolsista

- I – Participar das atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- II – Prestar informações relativas à execução do projeto sempre que solicitado pela PROEXT;
- III – Participar de eventos acadêmicos de extensão;
- IV – Participar das atividades propostas pela PROEXT.

Do processo de avaliação, seleção e classificação

A seleção das propostas inscritas será realizada por comissão organizada pela PROEXT e composta por membros da Comissão Superior de Extensão; membros das Comissões Locais de Extensão; servidores da universidade com experiência na realização de atividades de extensão

Dos instrumentos de seleção e classificação

A classificação das propostas será feita com base na análise dos seguintes instrumentos:

- I – Análise do Projeto, conforme critérios estipulados no Anexo VII deste Edital (60% da média final);
- II – Pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes, considerando planilha de pontuação (Anexo II) preenchida pelo proponente (30% da média final);
- III – Plano de trabalho do bolsista, conforme critérios estipulados neste Edital (10% da média).
- IV – Para participar da seleção, a ação de extensão deverá atingir nota mínima 6,0 (seis) na avaliação.

Da definição da nota final e da classificação

I – A nota final da proposta será definida pela média ponderada das notas atribuídas aos instrumentos de avaliação da proposta. Com base nestas médias, será gerada classificação em ordem decrescente.

II – De acordo com a classificação, será respeitado o interesse do proponente por uma das modalidades de carga horária, considerando o número de bolsas disponíveis.

III – Caso haja bolsas excedentes em uma modalidade, o recurso poderá ser remanejado para outra modalidade.

IV – Na distribuição das bolsas, serão priorizados os proponentes que não orientam bolsistas nos programas PROEXT MEC, PET ou PIBID em 2013.

Critérios de Desempate

Em caso de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I – Proposta com maior pontuação no projeto;
- II – Proponente com maior pontuação na análise da produção das atividades em extensão;
- III – Se a ação de extensão gera produtos acadêmicos (artigo, oficina, produto audiovisual, etc).

7.4. Bolsas de Gestão Acadêmica

Serão concedidas 02 (duas) bolsas por campus, no máximo, na modalidade Iniciação à Gestão Acadêmica. Caberá a Direção do Campus definir quais setores que receberão os bolsistas, e informar por meio de documento anexo a proposta os responsáveis, conforme a necessidade local, para fim de inserção de plano de atividades do bolsista pelo orientador.

Requisitos e compromissos do bolsista

- I – Demonstrar interesse pela atividade de gestão acadêmica.

8. Processo de Inscrição e seleção dos bolsistas

Os proponentes contemplados com cotas de bolsas deverão divulgar, nos espaços públicos do campus, critérios, local e data do processo seletivo dos acadêmicos de acordo com Cronograma deste Edital.

8.1.Documentos para inscrição dos estudantes

O acadêmico interessado em concorrer a bolsas em uma das modalidades deve:

- I – realizar inscrição diretamente com o orientador;
- II – apresentar Declaração de que não exerce outra atividade remunerada;
- III – entregar Cópia do Histórico Acadêmico atualizado ao orientador;
- IV – apresentar Curriculum Vitae registrado na Plataforma Lattes.

8.2.Requisitos para inscrição dos estudantes

- I – Estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação;
- II – Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição;
- III – Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, obter aprovação em, no mínimo, 60% da carga horária dos componentes curriculares em que esteve matriculado no semestre anterior à solicitação da bolsa;
- IV – Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas;
- V – Não possuir outra atividade remunerada, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- VI – Não ter pendências relativas a outras edições do PBDA no que se refere à entrega do relatório final de atividades.

8.3.Procedimentos para seleção dos estudantes

- I – Certificação e análise dos documentos apresentados pelos candidatos;
- II – Entrevistas e/ou aplicação de instrumentos de seleção previamente elaborados pelo orientador;
- III – Verificação da disponibilidade de tempo.

8.4.Divulgação do resultado

- I – O processo de seleção deverá gerar lista de candidatos classificados, para que, se necessário, seja realizada a reposição de bolsista.
- II – Caberá a cada proponente encaminhar para coordenação acadêmica de seu campus o resultado provisório e final dos processos de seleção de bolsistas para divulgação no site oficial do campus.
- III – Caberá ao proponente a inserção dos dados do bolsista selecionado no SIPPEE.

8.5.Substituição de bolsista

Em caso de necessidade de substituição de bolsista, e não havendo lista de suplentes, o proponente deverá realizar novo processo de seleção conforme os procedimentos descritos no item 8.

9. Atestados

Os campi podem emitir atestados para comprovação do vínculo dos discentes e dos orientadores ao PBDA. Contudo, cabe às respectivas Pró-Reitorias a emissão de atestados para validação das horas cumpridas pelos bolsistas.

10. Informações adicionais

Recursos poderão ser encaminhados ao email institucional da pró-reitoria, conforme a modalidade de bolsa solicitada, no prazo estabelecido neste Edital.

Modalidade Iniciação ao Ensino	prograd@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Pesquisa	propesq@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Extensão	proext@unipampa.edu.br
Modalidade Iniciação à Gestão Acadêmica	praec@unipampa.edu.br

Os recursos dos proponentes e/ou de acadêmicos serão analisados pelas Comissões Avaliadoras da respectiva modalidade.

Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação das Pró-Reitorias específicas.

Bagé, 22 de janeiro de 2013.

Prof.^a Dr.^a Simone Barros de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários

Prof.^a Dr.^a Elena Maria Billig Mello
Pró-Reitoria de Graduação

Prof. Dr. Eduardo Ceretta Moreia
Pró-Reitor de Pesquisa

Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Cardoso Medeiros
Pró-Reitora de Extensão

ANEXO I
Planilha de Pontuação do Currículo Lattes de Pesquisadores

Nome do solicitante:								
Área de Avaliação Qualis:								
ESCORE	VALOR							
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)		2008	2009	2010	2010	2011	2012/13	Total
1.1 – Qualis A1	20							0
1.2 – Qualis A2	16							0
1.3 – Qualis B1	14							0
1.4 – Qualis B2	10							0
1.5 – Qualis B3	6							0
1.6 – Qualis B4	4							0
1.7 – Qualis B5	2							0
1.8.1 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 3	20							0
1.8.2 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 1,5	16							0
1.8.3 – (sem Qualis) com Fator de Impacto ≥ 0,5	10							0
1.8.4 – (sem Qualis) com Fator de Impacto < 0,5	2							0
ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60)								0
2.1 – Eventos internacionais	6							
2.2 – Eventos nacionais	4							
2.3 – Eventos locais	2							
COMUNICAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (Pontuação máxima no período = 10)								0
3.1 – Resumos	0,3							
3.2 – Resumos expandidos	0,5							
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS COM PATENTE OBTIDA OU SOFTWARE COM REGISTRO	20							0
LIVROS com ISBN								
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20							0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15							0
5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local	10							0
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5							0
5.4 – Livro organizado	5							0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10							0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5							0
5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local	3							0
TRADUÇÕES								
5.8 – Tradução de livro	10							0
5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	3							0
PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – filme, composição musical, direção ou produção (com registro e/ou divulgação)	10							0
PRODUÇÃO ARTISTICO-CULTURAL – exposição ou recital; gravação musical; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)	5							0
ORIENTAÇÃO E CO-ORIENTAÇÃO (Pontuação máxima no período = 10)								0
7.1 - Orientação de TCC (concluída e aprovada)	0,3							
7.2 - Orientação de Iniciação Científica em andamento (com bolsa)	0,3							

ANEXO II

Planilha de Pontuação do Currículo Lattes de Extensionistas

Nome do solicitante							
ITEM	VALOR	2008	2009	2010	2011	2012/13	Total
ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS com ISSN (Somente trabalhos publicados com número do volume e das páginas ou D.O.I)							0
1.1 – Qualis A1	16						0
1.2 – Qualis A2	14						0
1.3 – Qualis B1	12						0
1.4 – Qualis B2	10						0
1.5 – Qualis B3	8						0
1.6 – Qualis B4	6						0
1.7 – Qualis B5	4						0
1.8.1 – (sem Qualis)	2						0
ARTIGOS COMPLETOS EM ANAIS (Pontuação máxima no período = 60)							0
2.1 – Eventos internacionais	6						0
2.2 – Eventos nacionais	4						0
2.3 – Eventos locais	2						0
COMUNICAÇÃO EM EVENTOS (Pontuação máxima no período = 10)							0
3.1 – Resumos	0,3						0
3.2 – Resumos expandidos	0,5						0
DESENVOLVIMENTO OU GERAÇÃO DE PRODUTOS							0
LIVROS com ISBN							0
5.1 – Livro - publicado por editora com conselho editorial internacional	20						0
5.2 – Livro - editado por editora com conselho editorial nacional	15						0
5.3 – Livro - editado por editora com conselho editorial local	10						0
5.4 - Livro publicado sem conselho editorial	5						0
5.4 – Livro organizado	5						0
5.5 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial internacional	10						0
5.6 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial nacional	5						0
5.7 – Capítulos em livro - editado por editora com corpo editorial local	3						0
TRADUÇÕES							0
5.8 – Tradução de livro	10						0
5.9 – Tradução de artigo ou capítulo de livro	3						0
PRODUÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL – composição musical; gravação musical; direção ou produção de filme, vídeo ou peça teatral; exposição ou recital; atuação musical, teatral, em filme ou vídeo; projetos arquitetônicos (com registro e/ou divulgação)							0
ORIENTAÇÃO							0
7.2 - Orientação em Extensão em andamento (com bolsa) - aluno/ano	1						0
7.3 - Orientação em Extensão concluída (com bolsa) - aluno/ano	1,5						0
PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE EXTENSÃO							0
Coordenação de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	10						0
Coordenação de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	9						0
Coordenação de ação sem financiamento - ação/ano	7						0
Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital externo - ação/ano	5						0
Participação em equipe executora de ação aprovada em Edital interno - ação/ano	3						0
MEDIA FINAL DO CURRÍCULO:							

ANEXO III

Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Proposta de Projeto de Ensino

Iniciação ao Ensino – Projeto de Ensino		
Dados da Proposta	Título do projeto:	Nº proposta
	Proponente:	
	Campus:	
Mérito da Proposta	Critérios	Pontuação (Máx. por item = 1 ponto)
	Clareza e coerência entre a justificativa e os objetivos.	
	Explicitação da relevância da proposta na formação técnico-científica discente.	
	Levantamento de dados de reprovação e evasão do(s) componente(s) curriculares(s) em questão e do(s) curso(s) de graduação envolvidos.	
	Elaboração de estratégias de ensino que visem minimizar as dificuldades de aprendizagem e diminuir os índices de retenção e evasão.	
	Apresentação de estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior, com utilização de tecnologias e metodologias criativas e inovadoras de apoio à aprendizagem.	
	Apresentação de ações interdisciplinares e que possibilitem a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	
	Previsão do acompanhamento do rendimento escolar dos acadêmicos atendidos pelo projeto de ensino.	
	Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto de ensino.	
	Coerência e adequação do cronograma de ações.	
	Coerência dos resultados e das contribuições propostos.	
	Total (máx.10)	

Anexo IV

Formulário de Avaliação de Iniciação ao Ensino – Proposta de Monitoria

Iniciação ao Ensino – Proposta de Monitoria		
Dados da Proposta	Componente curricular ou conjunto de componentes curriculares afins:	Nº proposta
	Proponente:	
	Campus:	
Mérito da Proposta	Critérios	Pontuação
	Número de alunos atendidos pelo monitor: até 50 = 1 ponto, 51 a 70 = 2 pontos, acima de 71 = 3 pontos	
	Carga horária do professor em docência no semestre letivo: cada 12 horas = 1 ponto	
	Previsão de acompanhamento do rendimento dos estudantes = 1 ponto	
	Previsão de metodologias inovadoras e desafiadoras, que tangenciem a articulação teórico-prática, a pesquisa como princípio educativo, a relação com outras áreas do conhecimento, a problematização da realidade = 2 pontos	
	Levantamento de dados de reprovação, evasão e retenção dos últimos 2 anos do(s) componentes curricular(es) atendido(s) = 1 ponto	
	Previsão de ações para a melhoria do desempenho acadêmico e da diminuição da evasão e da retenção = 2 pontos	
	Total (máx.10)	

ANEXO V

Formulário de Avaliação do Plano de Atividades do Bolsista na modalidade Ensino

Plano de Atividades do Bolsista		
Dados da Proposta	Título do projeto:	Nº proposta
	Proponente:	
	Campus:	
Mérito da Proposta	Critérios	Pontuação (Máx. por item = 2 pontos)
	Relevância e exequibilidade das atividades propostas.	
	Relação entre ensino, pesquisa e extensão.	
	Coerência entre o plano de atividades do bolsista e o projeto de ensino.	
	Coerência e adequação do cronograma de ações.	
	Coerência dos resultados propostos.	
	Total (máx.10)	

ANEXO VI
Ficha de Avaliação do Projeto de Pesquisa

NOME DO PROPONENTE:

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Critérios	Nota
Os objetivos são pertinentes e bem definidos? (Máx. 4 pontos)	
Os métodos a serem empregados podem contemplar os objetivos propostos? (Máx. 4 pontos)	
O projeto apresenta preocupação com: 1) a formação de recursos humanos com qualidade; 2) projeção da UNIPAMPA no cenário científico nacional e internacional; 3) preocupação clara quanto a publicação/divulgação dos resultados obtidos. (Máx. 2 pontos)	
Pontuação Total	

FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

Critérios	Nota (Máx. por item =2)
Número de atividades propostas para o bolsista é condizente com o período da bolsa?	
As atividades propostas são exeqüíveis para a Iniciação Científica?	
Existe coerência entre plano de trabalho e projeto de pesquisa?	
O cronograma de trabalho está adequado e as atividades do bolsista estão bem especificadas?	
Redação, fonte financiadora, resultados e contribuições esperadas.	
Pontuação Total	

ANEXO VII

Critérios de Avaliação das Ações de Extensão

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO – EDITAL PBDA 2013

- | |
|--|
| 1) A proposta causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes. |
| 2) A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução. |
| 3) A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade. |
| 4) A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes. |
| 5) A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos. |
| 6) A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula. |
| 7) A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora. |
| 8) A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto. |
| 9) A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos. |
| 10) A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados. |
| 11) A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo. |
| 12) A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos. |

ANEXO VIII
Ficha de Avaliação de Ação de Extensão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE AÇÃO DE EXTENSÃO

Nome coordenador:.....

Título da proposta:.....

Modalidade:

Ação ()

Projeto ()

Programa()

Curso ()

Evento ()

Avaliação e Pesos:

Não contempla – 0

Contempla minimamente – 1

Contempla razoavelmente – 2

Contempla plenamente – 3

QUESITO	AVALIAÇÃO
1) A proposta causa impacto social, promove Integração entre Universidade e Sociedade e permite intercâmbio de saberes.	
2) A proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas disponíveis para sua execução.	
3) A proposta apresenta justificativa consistente, que permite identificar sua relevância para a formação dos acadêmicos da UNIPAMPA e para a sociedade.	
4) A proposta adota metodologia pertinente ao cumprimento dos Objetivos propostos e adequada à promoção de relação dialógica entre Universidade e Sociedade e consequente intercâmbio de saberes.	
5) A proposta define seu público alvo de maneira objetiva e viável, considerando o cronograma previsto para sua execução e seus objetivos.	
6) A proposta promove articulação entre extensão, ensino e pesquisa no âmbito do(s) curso(s) a que se vincula.	
7) A proposta causa impacto na formação técnica, científica, pessoal e social dos discentes integrantes da equipe executora.	
8) A equipe executora é formada pelos diversos segmentos da comunidade acadêmica (docentes, discentes, técnicos-administrativos), os quais têm participação relevante em todas as etapas do projeto.	
9) A proposta prevê geração de produtos (publicações, material audiovisual, produto artístico, inovação tecnológica etc) capazes de promover a circulação dos saberes produzidos.	

10) A proposta apresenta cronograma detalhado o qual demonstra que os objetivos propostos serão alcançados.	
11) A proposta prevê modalidades de avaliação por parte da equipe executora e pelo público alvo.	
12) A proposta apresenta plano de aplicação de recursos articulado a seus objetivos, cronograma, materiais e métodos.	
Total	

Parecer Final:

FAVORÁVEL à execução da proposta

()

Justificar:

FAVORÁVEL à execução da ação mediante ajustes

()

Justificar:

NÃO FAVORÁVEL

()

Justificar:

Comentários: (opcional)

Local:

Data:

ANEXO IX

Ficha de Avaliação Plano de Atividades do Bolsista de Iniciação à Extensão

Título do Projeto:.....

CRITÉRIO	NOTA (máximo 2,0)
As ações previstas contribuem para a formação extensionista do bolsista.	
As ações previstas contribuem para a qualificação da formação acadêmica do bolsista.	
As ações previstas estão condizentes com o cronograma de execução do projeto.	
As ações previstas para o bolsista são imprescindíveis para que os objetivos propostos pelo projeto sejam atingidos.	
As ações previstas para o bolsista são condizentes com a carga horária indicada (12 ou 20 horas).	
PONTUAÇÃO ATINGIDA	